



# SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CONSELHO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/83

RETIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DEPARTAMEN  
TO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - EXER  
CÍCIO DE 1983 - APROVA

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

considerando o art. 2º do Ato da Presidência nº 02/82, de 10.09.82,

considerando os termos do Ato "ad referendum" nº 07/82, de 10.09.82,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Aprovar a Retificação Orçamentária do Departamento Regional do Distrito Federal, para o exercício de 1983, mediante as especificações constantes dos artigos seguintes e das tabelas explicativas in proc. SESI/CN - 128/82.

Artigo 2º - A Receita estimada em Cr\$ 2.343.538.000,00 ( dois bilhões, trezentos e quarenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil cruzeiros), será realizada com os recursos provenientes das seguintes fontes por Categorias Econômicas:

1. <u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>2.030.538.000,00</u>
1.1 Receita de Contribuições	1.315.259.000,00
1.2 Receita Patrimonial	61.500.000,00
1.3 Receita Industrial	575.000.000,00
1.4 Receita de Serviços	10.000.000,00
1.5 Transferências Correntes	36.030.000,00
1.6 Outras Receitas Correntes	32.749.000,00
2. <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>313.000.000,00</u>
2.1 Alienação de Bens	31.000.000,00
2.2 Transferências de Capital	282.000.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	<u>2.343.538.000,00</u>

Artigo 3º - A Despesa fixada em Cr\$ 2.343.538.000,00 ( dois bilhões, trezentos e quarenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil cruzeiros) será realizada para custeio dos seguintes programas e subprogramas do Departamento Regional do Distrito Federal, com as prioridades



# SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CONSELHO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

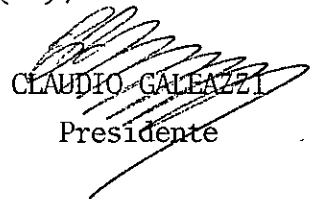
-2-

estabelecidas no Plano de Atividades, importando as Despesas Correntes em Cr\$. . . . . 1.521.178.000,00 (hum bilhão, quinhentos e vinte e hum milhões, cento e setenta e oito mil cruzeiros) e as Despesas de Capital em Cr\$ 822.360.000,00 ( oitocentos e vinte e dois milhões e trezentos e sessenta mil cruzeiros).

07.	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	<u>537.870.000,00</u>
021.	Administração Geral	413.910.000,00
022.	Documentação e Bibliografia	10.590.000,00
031.	Assistência Financeira	103.800.000,00
040.	Planejamento e Orçamentação	8.670.000,00
217.	Treinamento de Recursos Humanos	900.000,00
08.	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	<u>78.320.000,00</u>
021.	Administração Geral	64.540.000,00
040.	Planejamento e Orçamentação	13.780.000,00
42.	<u>ENSINO DE PRIMEIRO GRAU</u>	<u>32.700.000,00</u>
190.	Educação Pré-escolar	32.700.000,00
45.	<u>ENSINO SUPLETIVO</u>	<u>35.890.000,00</u>
213.	Cursos de Suplência	10.330.000,00
214.	Cursos de Suprimento	25.360.000,00
217.	Treinamento de Recursos Humanos	200.000,00
46.	<u>EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>	<u>326.480.000,00</u>
217.	Treinamento de Recursos Humanos	200.000,00
228.	Parques Recreativos e Des- portivos	326.280.000,00
48.	<u>CULTURA</u>	<u>18.700.000,00</u>
247.	Difusão Cultural	18.700.000,00
75.	<u>SAÚDE</u>	<u>488.500.000,00</u>
217.	Treinamento de Recursos Humanos	650.000,00
428.	Assistência Médica e Sanitária	487.850.000,00
81.	<u>ASSISTÊNCIA</u>	<u>825.078.000,00</u>
217.	Treinamento de Recursos Humanos	530.000,00
427.	Alimentação e Nutrição	720.348.000,00
478.	Serviço Social	77.590.000,00
486.	Assistência Social Geral	26.610.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	<u>2.343.538.000,00</u>

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 19 de Julho de 1983

  
CLAUDIO GALEAZZI  
Presidente